

PORTARIA Nº 167/SPO, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Descredencia clínica, a pedido, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo no 00065.085246/2016-64,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, a clínica PREVEMED - CENTRO DE SAÚDE EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CNPJ 09.239.734/0001-00, CRM/PE 7682, CLC21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.664/SPO, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2016, Seção 1, página 268.

ALBERT COSTA REBELLO